

PORTARIA Nº. 0531 /2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 a qual prevê a necessidade de desincompatibilização do cargo para concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Ivanilson Silva Marinho**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 283/2022, bem como o Despacho nº 455/2022 emitido pela Presidência, consubstanciados ao Processo nº. 2022.02.087151;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização ao servidor **IVANILSON DA SILVA MARINHO**, Procurador Jurídico, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. Deverá o servidor apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de suspensão da licença, bem como a devolução dos valores percebidos no período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de julho de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

